



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 809/2024.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, DE ACORDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E FOI SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.

Art. 2º O Presidente da Câmara perceberá mensalmente, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruz do Espírito Santo – PB, 14 de Maio de 2024.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

LEI ° 810/2024.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO(A) PREFEITO(A), DO(A) VICE PREFEITO(A), E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB, PARA PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Lei orgânica do Município e demais normativos legais da espécie, faz saber que a Câmara aprovou e ela Sanciona:

Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do(a) Prefeito(a), para o exercício do mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º O subsídio do Vice Prefeito fica fixado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

§ 2º O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O Subsidio de que trata esta Lei será pago mensalmente, com uma parcela a mais no mês de dezembro, referente ao décimo terceiro subsídio.

Art. 3º É assegurado reajuste anual dos subsídios dispostos no Art. 1º desta Lei no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024.

ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2

I – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda).

II – A extensão da revisão ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

III – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM, 14 DE MAIO DE 2024.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

DEMAIS ATOS

Terça-feira, maio 14, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015117
UF Ente Recebedor:	PB
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO
CNPJ Ente Recebedor:	08.902.934/0001-20
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 152.015,81
Masked Input	152,015.81

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ERASMO RAFAEL DA COSTA
Cargo	CONSULTOR DE CULTURA
Telefone	(83) 98718-9692
E-mail	erasrafael@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

DEMAIS ATOS

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Phillipe Douglas Alcântara Pereira
Cargo Secretário Municipal de Cultura Turismo e Eventos
Telefone (83) 98128-1351
E-mail cultura@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Este Plano Anual de Aplicações dos Recursos foi elaborado pela da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo e submetido para análise, discussão e deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruz do Espírito Santo, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e no § 4º do Art. 3º e Art. 21 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta.

Após aprovado no plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cruz do Espírito Santo, fica o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – instituído pela Portaria nº 018/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cruz do Espírito Santo, em 18 de abril de 2024 - orientado à promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre este Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), por meio de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar dos chamamentos públicos aqui definidos, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção, nos termos do § 4º do Art. 9º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/secretaria-de-cultura/pnab-2024/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Artesanato	15.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

DEMAIS ATOS

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Bandas de Forró	6.400,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	8	Sim
Fomento Cultural	Grupos de Dança	2.400,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Espaço Cultural	3.000,00	Chamament o público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	1	Não
Fomento Cultural	Bandas Regionais	35.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	2	Não
Fomento Cultural	Locação de Estrutura	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Outros (especifique a seguir)	1	Sim
Fomento Cultural	Grupos de Teatro	1.600,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

DEMAIS ATOS

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Audiovisual	45.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Oficinas de Capacitação	6.015,80	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	2	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Locação de Estrutura para Festa Tradicional do Padroeiro da Cidade	Dispensa de Licitação	serviços de diárias de Estrutura de Palco, Som, Iluminação, para A Festa Tradicional do Padroeiro da Cidade

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Empresa de Consultoria	7.600,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024. ANO L - EDIÇÃO Nº 140524

DEMAIS ATOS

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os editais e ações realizadas no município com os recursos da PNAB serão priorizados nas áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- 1- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
- 2 - Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;
- 3 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
 - a. mulheres;
 - b. pessoas LGBTQIAPN+;
 - c. pessoas idosas;
 - d. pessoas em situação de rua; ou membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

S8TD8NK3